CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 3/73 **Data** 11/04/73

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Autoriza o vereador Antônio José Azin a exercer a presidência do Instituto de Previdencia do Município - IPM

RESOLUÇÃO Nº 747 DE 11/04/73

DIOM Nº 5140 DE 12/04/73

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 447 /73

Autoriza o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIN a exercer a Presidência do Instituto de Previdência do Município - IPM, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIN autorizado, no interesse do Município, a exercer a Presidência do Instituto de Previdência do Município - IPM, a nível de Secretário, sem perda do seu mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de abril de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de abril de 1973.

ANTÔNIO COSTA FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em [redacted] discussão Unica
Em 11 / 04 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

Projeto de Resolução nº 3 /73

Autoriza o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIM a exercer a presidência do Instituto de Previdência do Município = IPM, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIM autorizado, no interesse do município, a exercer a Presidência do Instituto de Previdência do Município = IPM, a nível de Secretário, sem perda do seu mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na dia 11 de abril de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 10 de Abril de 1973.

Of. N.º 106

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade desta Administração em oferecer ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO = IPM, uma direção que venha a dar continuidade ao trabalho sempre desejado por seus beneficiários, vimos respeitosamente solicitar de V.Exa. se digne autorizar o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIM, a colaborar com a edilidade prestando serviços de real interesse para o município de Fortaleza, como Presidente do referido Instituto, a nível de Secretário.

Certos de sua aprovação para o nosso intento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Vicente Carvalho Fialho

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

AO

Exmo. Sr.

Antonio Costa Filho

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11/04/1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 13/73
À SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DE QUE TRATA O OFÍCIO Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 1973-

O Engenheiro Vicente Cavalcante Fialho, Prefeito Municipal de Fortaleza, através de seu ofício nº 106, solicitou autorização desta Casa para o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIM assumir a presidência do Instituto de Previdência do Município = IPM.

Esta Comissão examinando, detidamente, a matéria e os motivos alegados pelo Sr. Prefeito Municipal, que necessita da colaboração do edil junto àquele importante setor da municipalidade e, por outro lado, verificando que o cargo de presidente daquela repartição está nivelado ao de secretário municipal, manifesta-se pela concessão da autorização, para tanto, juntando ao presente parecer o competente projeto de resolução.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1973.

Antônio Costa Filho — PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Maria José A. Oliveira — 1º SECRETÁRIO

José Lino Monteiro — 2º SECRETÁRIO

CMF

Of. nº 291/73

Fortaleza, 11 de abril de 1973

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de comunicar a V.Exa. que esta Casa, atendendo a solicitação de seu ofício nº 106, de 10.04.73, autorizou o Vereador ANTÔNIO JOSÉ AZIM a exercer a Presidência do Instituto de Previdência do Município - IPM, conforme Resolução cuja cópia estou anexando ao presente.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de minha estima e do mais alto apreço.

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta